



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>Nº 9.109/2016</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 190, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES <u>26/10/16</u>
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.109/2016

**REGRESSA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS À
DISPOSIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – INSTITUTO
SOCIAL MAIS SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas às disposições junto à Organização
Social – Instituto Social Mais Saúde, das servidoras abaixo relacionadas:

BRUNELLA VIEIRA CALDELLAS
CARLOS FERNANDO GOMES REGO
DELCIMAR BRAGA
ELDER ANDRADE RODRIGUES
ELISABETH HONORATO
ELISSA ORLANDI
FLAVIA MENDES DE SOUZA MIRANDA
GESILDA MONJARDIM KUHN
GIANE ZANOLI CASSIANO
GISELE MERISIO DA SILVA KIFFER
GLACI LAURET HERTEL
HELENA MARA DOS SANTOS MAJESKI
IVONE SARMENTO LIMA NERY
JACQUELINE CARDOSO RAMOS
JAIR BUENO
JAIR WAIANDT
JAQUELINE KLIFFORD LARA PERES
JOSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA
JULIO CESAR VIEIRA
LEOMAR TADEU EFFGEN
LEONIDE MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
LISIANY CRISTINA COSTA DE ALCANTRA
LUCIENE VIDAL DE SOUZA
LUCINEIA ULIANA KLIPPEL
LUDMILA GONÇALVES DALVI DIAS
MARCIEL BRAVIM MALINI
MARCILENE APARECIDA TONOLI DE OLIVEIRA
MERCILIA MARIA KLEIN
MARIA AUXILIADORA LICERIO HERTEL
MARIA DA PENHA DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS SCHNEIDER



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARIA JURACI DE SOUSA SILVA
MARILENE LUCINDO DE SÁ
MARTA APARECIDA HOFFMAN ALENCAR
NATAL DALMACIO HERBST
PATRICIO SANTOS MACHADO
RANUZA BOHNING WAIANDT
REGINA CELIA DOS SANTOS LEITE
REGINA COELHO
RENATO LUIZ VELOSO WERNECK
RONALDO GONÇALVES GUARNIER
ROSANA LUCIANO COSTA
ROSIMARA APARECIDA SIQUEIRA
SILVIA ERLACHER PORTES
SONIA MARIA DE LYRIO
SILVIO LUBE
TÂNIA BERNADETE EFFGEN DOS SANTOS
VERA LUCIA VELTEN
VICTOR DE SANT'ANA PIRES DA SILVA
YOLANDA LITTIG

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27.10.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 26 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL